



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/GVS/MG

Decisão nº 5965344/2018-NUMIG/DPF/GVS/MG

Processo: 08351.000646/2018-56

Assunto: **Auto de Infração 0574_00004_2018**

1. Trata-se de processo administrativo para apuração do Auto de Infração e Notificação 0574_00004_2018, de acordo com o art. 110 da Lei 13445/17 e art. 308 e 309 do Decreto 9199/17;
2. O imigrante MARE FERREIRA BRIE, argentina, identidade/passaporte nº 55297182, foi atuado por furtar-se ao controle imigratório, conforme descrito no Auto de Infração citado;
3. O Auto de Infração e Notificação do imigrante foi lavrado e assinado em 01/03/2018, estando ciente o imigrante a apresentar defesa no prazo de 10 dias;
4. Até a presente data não foi apresentada defesa ou manifestação do interessado ou do seu representante legal, esgotando-se o prazo do item anterior;
5. Assim, de todo o exposto, decido pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Infração 0574_00004_2018;
6. Publique-se a presente decisão no Sítio Eletrônico da Polícia Federal, conforme art. 309 § 7º do Decreto 9199/17;
7. Fica o infrator notificado a apresentar recurso no prazo de 10 dias, conforme art. 309, § 8º do Decreto 9199/17, a partir da publicação do item anterior.

Governador Valadares/MG, 16 de março de 2018.

RAFAEL GUEDES
Agente de Polícia Federal
Matr. 18.190



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL GUEDES, Agente de Polícia Federal**, em 16/03/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5965344** e o código CRC **364C69F7**.

Referência: Processo nº 08351.000646/2018-56

SEI nº 5965344